



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 331/04
(De 18 de outubro de 2004)

Reconhece de utilidade pública a entidade
ABPC – Associação de Moradores e
Proprietários de Bares da Praia da Costa e
determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE
SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública no Município de Barra dos
Coqueiros, a entidade denominada **ABPC – Associação de Moradores e
Proprietários de Bares da Praia da Costa**, com endereço e sede nesta Cidade, na
Praia da Costa, e com inscrição no CNPJ com o número 02795210/0001-49, pelos
serviços prestados e que ainda irá prestar a comunidade de Barra dos Coqueiros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2004.


Gilson dos Anjos Silva
Prefeito